



PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 187, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que estabelece critérios para a regularização de obras edificadas sem a observância de parâmetro da legislação do zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano do Município.

Relatoria: Vereador Roberto de Souza

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 122, de 09 de novembro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 187, de 2022, que altera a legislação que estabelece critérios para a regularização de obras edificadas sem a observância de parâmetro da legislação do zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano do Município.

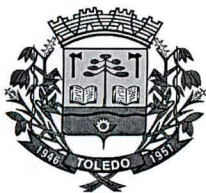
A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 39ª Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, e, durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de março de 2023, a matéria teve seu parecer aprovado.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, e, durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, a matéria teve seu parecer aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e, durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, o presidente, vereador Valdomiro Bozó, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.



2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria visa tratar de algumas questões oriundas da Lei "R" nº 97, de 3 de dezembro de 2021, que estabelece critérios para a regularização de obras edificadas sem a observância de parâmetro da legislação do zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano do Município. A mensagem que encaminha o presente projeto indica que "De acordo com artigo 6º daquela Lei, para ter direito a qualquer dos benefícios nela previstos, o contribuinte teria que efetuar o requerimento para a regularização até o dia 31 de dezembro de 2022. Assim, propõe alterar a legislação, visando informar a população, que ainda remanescem obras a serem regularizadas.

Considerando, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ pela constitucionalidade da matéria, em que a validade está fundada nos dispositivos constitucionais/legais.

Considerando que, a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), ao examinar a matéria deu parecer pela legalidade, concluindo que o objetivo principal é a regularização de edificações públicas realizadas no município de Toledo, que ainda não foram regularizadas pela observância de parâmetro da legislação do zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano do Município, com procedimento de unificação destes imóveis.

Considerando que, a Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), no uso de suas prerrogativas Regimentais, diante do surgimento de dúvidas técnicas em relação a matéria, solicitou à Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo, por meio do Ofício nº 26/2023, requerendo a presença de um servidor para esclarecer as dúvidas técnicas referente ao projeto de lei.

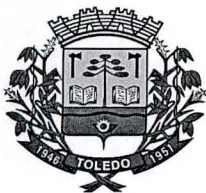
Considerando que, a presença do servidor público da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo, Wagner Fernandes Quinquilo, Diretor de Acompanhamento do Plano Diretor, e as explicações apresentadas a esta comissão em relação à matéria, sanou as dúvidas técnicas referentes ao Projeto de Lei 187/2022.

Assim, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 187, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 18 de abril de 2023.

ROBERTO SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000046

Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 187, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
VALDOMIRO BOZÓ Presidente	18/04/23		
VALTENCIR CARECA Vice-Presidente	18/04/23		
DAMIÃO SANTOS Secretário	18/04/23		
BETO SCAIN Membro	18/04/23		